



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO SJDF-SECAD**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de medicamentos/insumos com vistas ao cumprimento da decisão judicial que concede tutela antecipada à beneficiária titular vinculada à SJDF, Grazielle Frota Monte Coelho, determinando que a parte agravante (União Federal) forneça, bomba de insulina e os insumos necessários conforme Termo de Referência SERAME 01/2024 (21042037).

CONTRATADAS:**a) Itens 1 a 7 do Termo de Referência SERAME/NUBES nº 01/2024**

Empresa : **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, por **inexigibilidade** de licitação, **com fundamento no art. 74, I da Lei 14.133/2021;**

CNPJ: 01.645.409/0001-28

Valor Total: R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais), conforme proposta de preços 21118746.

b) Item 8 do Termo de Referência SERAME/NUBES nº 01/2024 (correspondente ao Item 01 da Dispensa Eletrônica nº 90015/2024)

Empresa: **BENENUTRI COMERCIAL LTDA**, por **dispensa** de licitação em razão do valor, **com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**

CNPJ: 20.720.905/0001-43

Valor Total: R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)

c) Itens 9, 10 e 11 do Termo de Referência SERAME/NUBES nº 01/2024 (agrupados, correspondem ao Item 02 da Dispensa Eletrônica nº 90015/2024

Empresa: **MD SOLUÇÕES LTDA**, por **dispensa** de licitação em razão do valor, **com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**

CNPJ: 47.446.130/0001-16

Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Nesse contexto, com base na competência delegada por meio da Portaria Diref 515/2022 - Consolidada 17716863, e uma vez atendidas as disposições legais, **AUTORIZO:**

1) a contratação direta, por **inexigibilidade** de licitação, referente aos itens **1 a 7 (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA)**, **com fundamento no art. 74, I da Lei 14.133/2021;**

2) as contratações diretas, por **dispensa** de licitação em razão do valor, referentes aos itens **8 a 11 (BENENUTRI COMERCIAL LTDA e MD SOLUÇÕES LTDA)**, **com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;**

3) a adjudicação das propostas e homologação do resultado da Dispensa Eletrônica nº 90015/2024 no sistema Compras.gov.br;

4) a homologação, no sistema Comprasnet, da Dispensa Eletrônica nº 90014/2024, cujo resultado foi considerado fracassado pela ausência de propostas válidas, conforme relatório extraído do PNCP (21053029)

5) a emissão dos respectivos empenhos, conforme alíneas "a", "b" e "c", supramencionadas.

Publique-se.

Ao Nucaf e Nulic,

Para providências.

ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/08/2024, às 18:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21211333** e o código CRC **146E0EFA**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0013819-40.2024.4.01.8005

21211333v15